



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 228/19 – GP

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2019.

Assunto: Resposta de indicações.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando, para conhecimento e providências que julgar pertinentes, as informações sobre a situação das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pela Nobre Vereadora **ROSANE BONHO**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0505/2019**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Indicação

Data: 28/03/2019 10:51



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 228/19 – GP – fl. 01

	Indicação	Data	Situação	Observação
01	1366/2018	17/09/2018	Informamos que a solicitação foi incluída na programação de serviços.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Obras.
02	1392/2018	21/09/2018	Informamos que serão realizados estudos de viabilidade orçamentária e técnica para fins de atendimento ao solicitado	Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
03	1596/2018	19/10/2018		
04	1597/2018	19/10/2018		
05	1673/2018	05/11/2018		
06	1642/2018	31/10/2018		
07	1394/2018	21/09/2018	Informamos que a princípio a SMAG está executando a implantação de uma Horta Comunitária no Jardim Almada, que conta com o apoio da vereadora Rosane Bonho, por meio de uma emenda impositiva. Ademais a Secretaria está trabalhando para desenvolver projetos de Hortas Comunitárias em outras regiões do Município, dentro da disponibilidade de recursos, após a elaboração de um cronograma exequível para o ano de 2019. Acolhemos a indicação e colocaremos na programação para futuros projetos de implantação de Hortas Comunitárias.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento.
08	1437/2018	01/10/2018	Remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Informação fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
09	1438/2018	01/10/2018	Informamos que a inclusão de mais uma linha seria inviável já que o referido bairro já é atendido por uma linha de transporte coletivo com a freqüência em média a cada 30 minutos nos horários de pico (bairro – centro) e no entre pico atende em média a cada 40 minutos.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Transito – FOZTRANS.
10	1441/2018	02/10/2018	Informamos que o Consórcio Sorriso será oficializado para que realize os ajustes necessários na Linha 70, na Avenida Andradina nas proximidades do CRAS NORTE, com uma freqüência de ônibus adequada com mais horários.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Transito – FOZTRANS.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 228/19 – GP – fl. 02

11	1603/2018	22/10/2018	Informamos que o Consorcio Sorriso será oficializado para que realize os ajustes necessários na Linha 320 – Interbairros – para que faça alteração do itinerário atendendo ao Hospital Costa Cavalcanti.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Transito – FOZTRANS.
12	1386/2018	19/09/2018	Informamos que foram emitidas ordens de serviço, encaminhadas ao setor de sinalização para serem inseridas na programação.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Transito – FOZTRANS.
13	1448/2018	02/10/2018		
14	1569/2018	17/10/2018		
15	1594/2018	19/10/2018		
16	1595/2018	19/10/2018		
17	1571/2018	17/10/2018	Informamos que a faixa elevada será executada pela SMOB.	Informações fornecidas pelo Instituto de Transportes e Transito – FOZTRANS.
18	1634/2018	31/10/2018	Remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
19	1667/2018	05/11/2018	Informamos que as solicitações estão em fase de agendamento da instalação, obedecendo-se ao calendário e cronograma de instalações da Secretaria.	Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
20	1644/2018	31/10/2018		
21	1643/2018	31/10/2018		
22	1402/2018	21/09/2018	Informamos que é obrigação do loteador a continuação da Rua Gruta, ligando os bairros Loteamento Res. Lagoa Vermelha e Jardim Ipanema, informamos que já notificamos para que sejam tomadas as devidas providências.	Informações fornecidas pela Diretoria de Uso e ocupação do Solo Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PMFI

MEMORANDO EXTERNO

ME

EMITENTE:

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

DESTINATÁRIO:

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAD/Sr. Nei Patrício da Costa/DIAD

ASSUNTO:

Resposta à indicação
nº 1437/2018

NUMERO:

911/2018

DATA:

06/11/2018

Senhor Secretário

Em resposta a indicação nº 1437/2018 da Vereadora Rosane Banho, informamos que, foi constatada a utilização agropastoril em áreas de terras do entorno da região da Gleba Guarani.

A Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, por contar com um efetivo reduzido, não tem condições de no momento realizar o monitoramento de todas as atividades potencialmente poluidoras no município. Os atendimentos são em sua maioria das vezes por demanda induzida (denúncias). No entanto a SMMA em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, ciente dessa necessidade do município, está em processo de regulamentação do Grupamento de Defesa Ambiental – GDA, qual terá por objetivo principal o monitoramento e controle de atividades de potencialmente poluidoras e de risco à Saúde Pública, sendo um grupamento composto de guardas municipais, com treinamento e qualificação na área ambiental.

Cabe Ressaltar que legislação municipal, através da Lei Ordinária nº 2667, que dispõe sobre o uso de defensivos agrícolas em perímetro urbano, estabelece

Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Fone: 3308-2165/3308-2177 – Complexo Bordin.

Recebido em 07/11/18
19 - 14:20
Alessandra Santos - SMAD/



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

as condições a serem cumpridas ao realizar aplicação de defensivos agrícolas. Quando de fragrante de descumprimento da legislação a fiscalização ambiental, toma as providências cabíveis, como autuação, apreensão de equipamentos e demais sanções que vierem a ser necessárias.

Sem mais no momento, essa é a informação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento,


Angela Luzia Borges de Meira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 64.698


Jose F.M. de Faria Filho
Diretor DILP
Portaria nº 65.146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

RESPOSTA À INDICAÇÃO N° 1634/2018

Em atenção à indicação N° 1634/2018, referente a estudos de remoção de eucaliptos de área verde da região do bairro KLP.

Após a execução de audiência de pública em novembro de 2018 na associação de amigos e moradores do KLP (AKLP), foi estabelecido que tanto os eucaliptos quanto grevilhas do cinturão verde em questão seriam removidos. Além da pressão popular por parte de moradores do região, esta decisão está em conformidade com diretrizes da Portaria IAP No 59 de 15 de abril de 2015, que reconhece espécies vegetais exóticas invasoras no Estado do Paraná que deve ser gradativamente substituídas por outras mais adequadas ao ambiente.

Visando o provimento de maior celeridade e eficiência ao procedimento, foram realizadas desde o dia da audiência pública diversas reuniões com o Corpo de Bombeiros e o Exército para o estabelecimento de uma parceria para a remoção destas árvores que, em casos extremos, chegam a superar 40 metros de altura. Todavia, em função do envolvimento do Corpo de bombeiros com a Operação Verão e por troca de comando no Exército, tais corporações ainda não deram parecer definitivo quanto a sua participação.

Simultaneamente, foi protocolado pela AKLP o processo 52253/2018, no qual a entidade se propõe a contratar às suas expensas empresa particular para remoção das árvores de risco e arcar com posterior replantio e cuidados das mudas replantadas, utilizando-se de renda proveniente da comercialização de madeira das árvores suprimidas. Contudo, em função da incerteza sobre a viabilidade de tal comercialização perante os dispositivos legais vigentes, o processo foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município no dia 08 de janeiro de 2019 para emissão de parecer jurídico.

Ressalta-se ainda que recentemente foi publicado o Decreto Municipal No 26.914 de 18 de dezembro de 2018. Este novo dispositivo permite que municípios contratem por expensas próprias empresas especializadas para a





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Estado do Paraná
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

execução de podas e supressão árvores existentes nos passeios e logradouros públicos municipais no limite de suas propriedades, após vistoria e emissão de laudo técnico favorável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Atualmente está sendo elaborado o chamamento público para o credenciamento de empresas junto à SMMA, que poderá viabilizar as requisições do requerente.

Foz do Iguaçu, 20 de janeiro de 2019

Domingos da Costa Ferreira Júnior
Domingos da Costa Ferreira Júnior
Chefe de Divisão de Licenciamento
Ambiental
Portaria nº 66.218/2018

Diogo Fretes Soares
Diretor de Meio Ambiente
Portaria nº 64.379/2018

Angela Luzia Borges de Meira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 65.570/2018